

Data impressão: terça-feira, 11 de dezembro de 2018 - 10h00

Associado: MARCELO GAZZI TADDEI

OAB: 156895

7.TJ-SP

Disponibilização: terça-feira, 11 de dezembro de 2018.

Arquivo: 2891 Publicação: 2

EDITAIS
Foro do Interior
Cível e Comercial
MIRASSOL
1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES- CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ALADIM INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE MIRASSOL LTDA. CNPJ 52.621.786/0001-68. PROCESSO Nº 1001861-41.2016.8.26.0358. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1º Vara, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que pelo presente Edital ficam convocados todos os credores de ALADIM INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE MIRASSOL LTDA. para, após a qualificação perante o Administrador Judicial nos termos do art. 37, § 4º, da Lei nº 11101/2005, comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada: i) no ASSI PAPALACE HOTEL, localizado na Rua Ru Barbossa, 2117, Centro, na cidade de Mirassol, SP, no dia 31 de janeiro de 2019 às 11h00 (onze horas), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor; e, caso esse quorum não seja atingido, ii) em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 14 de fevereiro de 2019 às 11h00 (onze horas), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia convocada tem como objeto a deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda; b) constituição do Comitê de Credores e a escolha dos seus membros. As portas estarão abertas para identificação e credenciamento dos credores a partir das 10h30m dos dias acima referidos. Para participar da Assembleia cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação, sendo vedado o posterior ingresso de credor. Os credores ficam advertidos que poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, §4°, da Lei n° 11.101/05, desde que apresentem ao Administrador Judicial, Dr. Marcelo Gazzi Taddei, com escritório à Av. Emilio Trevisan, 655, Sala 812, Ed. Plaza Capital, Bairro Novo Mundo, CEP 15084-067, em São José do Rio Preto, SP, email: mataddei@hotmail.com, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove os poderes de representação ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o respectivo documento. Por documento hábil entende-se a procuração outorgada com poderes especiais para deliberar em Assembleia Geral de Credores contendoassinatura do credor ou da sociedade credora acompanhada da cópia do contrato social ou ato constitutivo atualizado do credor. Comparecendo o próprio representante legal da sociedade credora ou o próprio credor, será necessáriaapenas a apresentação do original do documento de identidade e cópia do contrato social ou ato constitutivo atualizado. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial nos autos digitais, diretamente na sede da Recuperanda ou no site www.taddeiventura.com.br. Nos termos do art. 43 da Lei nº 11.101/2005, os sócios do devedor, bem como as sociedades coligadas, controladoras, controladas ou as que tenham sócio ou acionista com participação superior a 10% (dez por cento) do capital social do devedor ou em que o devedor ou algum de seus sócios detenham participação superior a 10% (dez por cento) do capital social, poderão participar da assembléia- geral de credores, sem ter direito a voto e não serão considerados para fins de verificação do quorum de instalação e de deliberação. O mesmo se aplica ao cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, colateral até o 2o(segundo) grau, ascendente ou descendente do devedor, de administrador, do sócio controlador, de membro dos conselhos consultivo, fiscal ou semelhantes da sociedade devedora e à sociedade em que quaisquer dessas pessoas exerçam essas funções, cabendo a quem se encontrar dentre as hipóteses legais previstas, identificar-se perante a Administradora Judicial, sob as penas da lei. Para que chegua ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, SP, aos 20 de novembro de 2018.